

LEI N. 9.096, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Espaço Cultural Dr. Faustino Nelson D'Avila, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Espaço Cultural Dr. Faustino Nelson D'Avila.

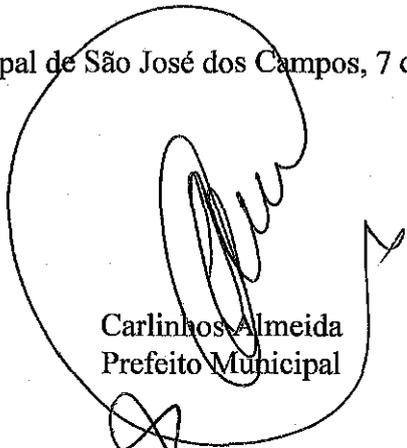
Parágrafo único. O local a que se refere o "caput" do presente artigo localiza-se no entorno da Igreja São Benedito, na região central do Município.

Art. 2º O Espaço Cultural Dr. Faustino Nelson D'Avila, será destinado exclusivamente para atividades de manifestações públicas, políticas, artísticas, culturais e religiosas, sempre no exercício da liberdade de expressão e manifestação.

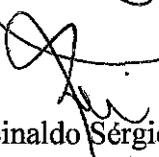
Art. 3º A utilização do Espaço Cultural Dr. Faustino Nelson D'Avila obedecerá aos dispositivos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

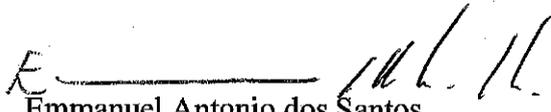
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de março de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

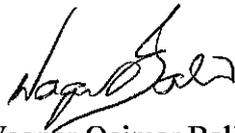


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

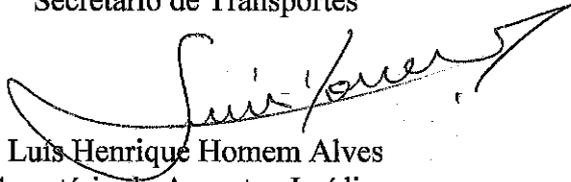


Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Assessora Técnico-Legislativa em Exercício

(Projeto de Lei n. 225/08 de autoria dos Vereadores Tonhão Dutra, Juliana Fraga, Amélia Naomi e Dra. Angela)